



DECRETO Nº 139/2020

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 1981/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, no dia 15 de março de 2020, no período compreendido entre as 08h00min e 12h00min, o fechamento e a utilização das seguintes Ruas:

- **São Josafat:** da Rua Cap. Francisco Durski até a Rua Rui Barbosa;
- **Rua Duque de Caxias:** da Rua São Josafat até a Rua Afonso Pena;
- **Rua Afonso Pena:** da Rua Londrina até a Rua Rui Barbosa;
- **Rua Londrina:** da Rua Afonso Pena até a Rua Quintino Bocaiúva;
- **Rua Quintino Bocaiúva:** da Rua Londrina até a Rua Madre Teresa de Calcutá;
- **Rua Madre Teresa de Calcutá:** da Rua Quintino Bocaiúva até a Rua Afonso Pena;
- **Rua Rui Barbosa:** da Rua Afonso Pena até a Rua São Josafat.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Leandro Coelho Lemos..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração